



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA
Aqui se vê trabalho com transparência

LEI N.º 3.506, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A “SEMANA MUNICIPAL DO RODEIO”.

(Projeto de Lei nº 098/11, de autoria do Vereador José Romildo dos Santos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.723/2011, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga a “Semana Municipal do Rodeio”, a ser comemorado, anualmente, no mês de Julho, integrando-o ao Calendário Oficial do Município de Ibitinga, juntamente, com as comemorações do aniversário do Município e a Feira do Bordado de Ibitinga.

Art. 2.º A Semana Municipal do Rodeio, constitui-se em evento de interesse público, permitindo a integração e inclusão social entre os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio rural com os trabalhadores, cidadãos e munícipes do meio urbano, em congraçamento, nos vários eventos comemorativos do mês de Julho, que inclui as comemorações do aniversário do Município e a Feira do Bordado de Ibitinga.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2011.


PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado